SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Janeiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1495

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O Prefeito do Município de Abreu e Lima/PE, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com os ditames previstos no art. 49, incisos VII e XII da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal nº 736/2010, com as alterações fixadas pelas Leis Municipais nº 825/2012 e 974/2015, e no Decreto nº 155/2015, considerando, ainda, o disposto no inciso IX do art. 37, da Constituição Federal de 1988, torna público que realizará SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA para contratação temporária de 190 (cento e noventa) Professores, para exercerem regência de classe substituindo professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Forma/Período para inscrição/Local: Presencial, no período de 12/01/2016 a 18/01/2016, no horário das 08h às 14h, junto à Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada para Professores, situada na Sede da Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima, situada na Avenida Duque de Caxias, nº 516, Centro, Abreu e Lima/PE, CEP: 53.520-150 (no prédio da Escola Municipal Francisco Barros)..
O Edital da seleção pública simplificada nº 01/2016 da Secretaria Municipal de Educação está disponível aos interessados na seguinte página virtual: www.abreuelima.pe.gov.br.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:261E61D1

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 296/2014. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2014. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, por motivo de expiração da vigência do prazo, referente à "prestação de serviços jurídicos em defesa do direito da contratante, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no que concerne a adesão a AÇÃO ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE sob o n° 0000001-28.2006.4.05.8300 (2006.83.00.000001-4), objetivando a recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados aos municípios pernambucanos em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional". CONTRATANTE: Município de Abreu e Lima. CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura findando em 31/12/2016. ASSINATURA DO 1º T. ADITIVO AO CONTRATO: 30/12/2015. Outras informações: Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: cpl.abreuelima@gmail.com. Ou pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 08.01.2016.

JOSELANE MARIA SILVA ALVES DOS SANTOS,
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:CDBD1215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 297/2014. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053/2014. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, por motivo de expiração da vigência do prazo, referente à "prestação de serviços jurídicos em defesa do Direito do CONTRATANTE, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no que concerne a Adesão a Ação Ordinária da ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE sob o n° 0011665-17.2010.4.05.8300, visando o repasse integral do FPM sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições". CONTRATANTE: Município de Abreu e Lima. CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura findando em 31/12/2016. ASSINATURA DO 1º T. ADITIVO AO CONTRATO: 30/12/2015. Outras informações: Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: cpl.abreuelima@gmail.com. Ou pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 08.01.2016.

JOSELANE MARIA SILVA ALVES DOS SANTOS,
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:72A99627

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

EMENTA: Fixa os FERIADOS MUNICIPAIS para o ano de 2016 e dá outras providências**.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal fixar, por Decreto, os **FERIADOS MUNICIPAIS** para cada ano;

CONSIDERANDO a necessidade de comemoração das datas máximas cívicas, religiosas e festas tradicionais na cidade de Araripina-PE;

DECRETA:

Art. 1º - São **FERIADOS MUNICIPAIS**, no ano de 2016, as seguintes datas cívicas e religiosas:

Dia 24 de junho, em louvor a São João;
Dia 11 de setembro, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do nosso município;
Dia 08 de dezembro, em louvor a Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade de Araripina-PE.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2016.

ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:6D43F231

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 078/2015. CONCORRÊNCIA Nº 011/2015

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 078/2015. Concorrência Nº 011/2015. Objeto Nat.: Serviço. contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de urbanização da quadra poliesportiva da Escola do Bom Conselho, do FNDE, na sede do Município de Brejo da Madre de Deus , com material e mão de obra da empreiteira: da seguinte maneira **MAV CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ/MF: Nº 05.506.000/0001-81,** no valor de: R$ 372.284,94 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). Informações adicionais, podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55.170-00 ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus – PE. 08 de Janeiro de 2016.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:B448D2B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2015. CONCORRÊNCIA Nº 012/2015

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 079/2015. Concorrência Nº 012/2015. Objeto Nat.: Serviço. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão da construção da quadra poliesportiva da escola Epaminondas Mendonça do Distrito de Fazenda deste Município de Brejo da Madre de Deus, com material e mão de obra da empreiteira: da seguinte maneira **MAV CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ/MF: Nº 05.506.000/0001-81,** no valor de: R$ 408.852,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). Informações adicionais, podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55.170-00 ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus – PE. 08 de Janeiro de 2016.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:044386D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI - PPA 2014-2017

LEI MUNICIPAL Nº 387/2015
Brejo da Madre de Deus-PE, 16 de dezembro de 2015.

Ementa: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Esta Lei institui a Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas para as despesas de capital e as delas decorrentes, e para as relativas a programas de ação continuada.

Art. 2º O Poder Executivo, no período de vigência deste Plano, executará os Programas nele constantes, dando-lhes prioridade em relação a novos que venham a surgir no seu período de implementação.

Art. 3º O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com os objetivos e as orientações estratégicas de governo.
Art. 4º Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:
a. Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

b. Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;
c. Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.
II - objetivo: expressa a busca do resultado que se quer alcançar, ou seja, a transformação da situação-problema que é o objeto da intervenção do programa;
III - justificativa: descreve os desafios ou as demandas que o programa deve solucionar ou atender, identificando as suas principais causas, bem como a contribuição esperada para o alcance dos objetivos estratégicos do governo;
IV - ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:
a. projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e das quais resulta um produto;
b. atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;
c. operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
d. parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

Art. 5º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como, a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 6º A Lei de Diretrizes Orçamentárias também poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas no Plano Plurianual, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com os objetivos apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 7º A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 9º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 10. Os programas do Plano Plurianual serão anualmente avaliados.
§ 1º A avaliação dos programas do Plano Plurianual referida no caput será coordenada pela Secretaria de Finanças ou Planejamento, que expedirá normas e instruções sobre o processo.

Art. 11. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas Leis de Revisão do PPA.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - adequar a meta física da ação orçamentária às alterações do seu valor, produto, ou unidade de medida, efetuadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, que alterem o Plano Plurianual.

Art. 13. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2015.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:ECA3BAD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL - LOA 2016

LEI MUNICIPAL Nº 388/2015
Brejo da Madre de Deus, 16 de dezembro de 2015.

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2016 no montante de R$ 110.864.000,00 (cento e dez milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - o orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.
Parágrafo Único. Do montante da Receita e da Despesa estimada no caput desse artigo, R$ 6.442.291,77 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), corresponde ao orçamento do Consórcio CONIAPE – Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras, que o município faz parte.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R$ 110.864.000,00 (cento e dez milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil reais) e desdobrada da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal: R$ 91.258.000,00 (noventa e um milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 19.606.000,00 (dezenove milhões, seiscentos e seis mil reais), onde:
a) R$ 9.408.000,00 (nove milhões, quatrocentos e oito mil reais) compreende receitas de saúde;
b) R$ 1.023.000,00 (um milhão e vinte e três mil reais) compreende receitas de assistência social;
c) R$ 9.175.000,00 (nove milhões, cento e setenta e cinco mil reais); compreende as receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 01.

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$ 110.864.000,00 (cento e dez milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil reais); e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal: R$ 77.170.000,00 (setenta e sete milhões, cento e setenta mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 33.694.000,00 (trinta e três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil reais), onde:
a) R$ 21.236.000,00 (vinte e um milhões, duzentos e trinta e seis mil reais) compreende despesas com saúde;
b) R$ 3.283.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil reais) são despesas com assistência social;
c) R$ 9.175.000,00 (nove milhões, cento e setenta e cinco mil reais) são despesas com o Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo Único. Do Montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso II deste artigo, R$ 14.088.000,00 (catorze milhões e oitenta e oito mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da LDO para 2016.

Art. 9º Não se incluem no limite previsto no artigo anterior da presente Lei, as suplementações realizadas nas dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais;
III - pagamento das despesas correntes e capital relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde, do Sistema Municipal de Ensino e de Assistência Social;
IV - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
V – despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
VI – incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2015, do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

§ 1º As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, bem como, as permutas de fontes de recursos, nos grupos de despesas não constituem créditos adicionais ao Orçamento.

§ 2º Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

§ 3º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como, a execução de programas de habitação, saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

CAPÍTULO III
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Art.12. Na fixação dos valores das dotações para pessoal, foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1˚ do art. 169 da Constituição Federal.

Art.13. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2015.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:D67531D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.096, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ementa: Dá nome de Rua Pampo a Rua VL 2, Enseada dos Corais.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Rua VL 2 (código de logradouro 10435/3), localizada no setor cinco, Enseada dos Corais, como sendo Rua Pampo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **10 de dezembro de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 052/2015**, originário do Anteprojeto de autoria do **Vereador José Feliciano de Barros Júnior, partido PMN**."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1CC9121A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.097, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ementa: Dá nome de rua Salema a rua VL 6, Enseada dos Corais.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a rua VL 6 (código de logradouro 10433/7), localizada no setor cinco, Enseada dos Corais, como sendo rua Salema.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **10 de dezembro de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 053/2015**, originário do Anteprojeto de autoria do **Vereador José Feliciano de Barros Júnior, partido PMN**."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B900908F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.098, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ementa: Dá nome de rua Tainha a rua VC 2, Enseada dos Corais.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a rua VC 2 (código de logradouro 10431/0), localizada no setor cinco, Enseada dos Corais, como sendo rua Tainha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **10 de dezembro de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 054/2015**, originário do Anteprojeto de autoria do **Vereador José Feliciano de Barros Júnior, partido PMN**."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:05C16C9C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.099, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ementa: Dá nome de Rua Arabaiana a Rua VL 4, Enseada dos Corais.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Rua VL 4 (código de logradouro 10429/9), localizada no setor cinco, Enseada dos Corais, como sendo Rua Arabaiana.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **10 de dezembro de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 055/2015**, originário do Anteprojeto de autoria do **Vereador José Feliciano de Barros Júnior, partido PMN**."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CE8A3F5F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.100, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ementa: Dá nome de Rua Saúna a Rua VL 3, Enseada dos Corais.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Rua VL 3 (código de logradouro 10428/0), localizada no setor cinco, Enseada dos Corais, como sendo Rua Saúna.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **10 de dezembro de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 056/2015**, originário do Anteprojeto de autoria do **Vereador José Feliciano de Barros Júnior, partido PMN**."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8A1C4E36

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.101, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ementa: Dá nome de Rua Carapeba a Rua VC 1, Enseada dos Corais.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Rua VC 1 (código de logradouro 10432/9), localizada no setor cinco, Enseada dos Corais, como sendo rua Carapeba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **10 de dezembro de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 057/2015**, originário do Anteprojeto de autoria do **Vereador José Feliciano de Barros Júnior, partido PMN**."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C885109F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.380 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Ementa: Regulamenta a Lei nº 3.085, de 04 de setembro de 2015, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para: instituir o Programa de Incentivo Fiscal; conceder anistia ou remissão total ou parcial em relação a multas e juros de mora incidentes sobre os créditos tributários; bem como realizar protestos extrajudiciais da Certidão de Dívida Ativa decorrente dos créditos tributários e não-tributários; e dá outras providências...."

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.085/2015,

DECRETA

Disposições Gerais

Art. 1º Os créditos de natureza tributária, da Fazenda Pública Municipal, vencidos até 31 de dezembro de 2014 inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizado ou não, excepcionalmente, nos termos da Lei nº 3.085/2015, poderão ser pagos por devedor, ou terceiro interessado, após a atualização monetária, com dispensa integral ou parcial, dos encargos relativos à multa e juros relativos a mora e, quando for o caso, à multa de infração vinculada à obrigação principal de tributo, na forma seguinte:

I à vista, com anistia total ou parcial dos encargos em percentual que variará em função da data do pagamento, conforme Tabela I, do Anexo Único, deste Decreto;

II através do Parcelamento Especial, com, no máximo, 18 (dezoito) parcelas mensais e anistia parcial dos encargos em percentual que variará em função da data do pagamento e do número de parcelas, computados todos os encargos, na data da solicitação do parcelamento, conforme Tabela II, do Anexo Único, deste Decreto, e a parcela do financiamento não poderá ter valor inferior àquele indicado na Tabela II, do Anexo Único, deste Decreto.

§ 1º Em se tratando de crédito tributário e para efeito de aplicação deste Decreto, considera-se vencido até 31 de dezembro de 2014 o regularmente constituído até aquela data, e, no caso do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o decorrente de fato gerador ocorrido até 30 de novembro de 2014, desde que declarado:

I na Declaração Eletrônica Mensal de Serviços (DEMS);

II mediante denúncia espontânea, na Coordenação de Atendimento e Orientação ao Contribuinte da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA até a data da solicitação do parcelamento especial.

§ 2º Os benefícios previstos neste Decreto não alcançam o crédito da Fazenda Pública Municipal:

I decorrente da falta de recolhimento do imposto retido na fonte;

II débitos relativos ao ISSQN de receitas não escrituradas sem emissão de notas fiscais de serviço, quando obrigado a emitir;

III relativo à compensação de crédito;

IV os débitos tributários em fase judicial, que estejam na etapa de destinação de bens à hasta pública;

V multa de infração pelo descumprimento de obrigação acessória; e

VI multa de infração pela falta de Licença.

Art. 2º O pagamento à vista será feito através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) fornecido pela Coordenação de Arrecadação, independentemente de requerimento escrito e ensejará a quitação imediata e total do débito tributário.

Art. 3º Quando se tratar de pagamento parcelado, o benefício será solicitado mediante requerimento escrito, observada a forma de pagamento e a condição do requerente em relação ao crédito, nos termos dos instrumentos especificados no art. 3º, do Decreto n° 05, de 19 de janeiro de 2007.

Parágrafo único - Quando não forem preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 3.085/2015, o requerimento será indeferido, restabelecendo-se o valor total do crédito da Fazenda Pública Municipal na data da solicitação, sem os benefícios fiscais concedidos pela referida Lei.

Art. 4º O vencimento do DAM para pagamento à vista ou da primeira parcela dar-se-á até o último dia útil do mês em que for solicitado o benefício fiscal, vencendo-se as demais, no caso de parcelamento, no dia 30 (trinta) de cada mês subsequente.

Art. 5º O Instrumento de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento Parcelado e o Instrumento de Assunção de Dívida e Compromisso de Pagamento Parcelado previsto no art. 3º, do Decreto 05, de 19 de janeiro de 2007, assinados, respectivamente, pelo devedor e pelo terceiro interessado, bem como pelas testemunhas, caracterizam confissão extrajudicial do débito irrevogável e irretratável e títulos executivos extrajudiciais, nos termos dos artigos 348, 353, 354 e 585, do Código de Processo Civil.

Parágrafo único - O requerimento devidamente preenchido, assinado e protocolado implicará desistência de impugnações administrativas ou judiciais relativas ao crédito.

Art. 6º A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará o acréscimo de atualização monetária, multa de mora e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do mês subsequente ao do vencimento, conforme disposto nos artigos 257, 260 e 261, da Lei n° 1.993/2001.

Art. 7º Para efeito da aplicação da anistia prevista nas Tabelas I e II, do Anexo Único, deste Decreto, o crédito da Fazenda Pública Municipal decorrente de auto de infração, notificação fiscal de lançamento ou de declaração espontânea será apurado na data da solicitação de pagamento e os demonstrativos serão entregues ao solicitante para instrução do requerimento, observadas as formas a seguir:

I atualizado monetariamente e acrescido dos encargos legais aplicáveis a cada situação; e

II consolidado com a dedução dos valores anistiados, por devedor, por cadastro fiscal do Município, imobiliário ou mercantil, e, quando o devedor não for cadastrado no Município, pelo Cadastro da Pessoa Física (CPF/MF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), conforme o caso.

Art. 8º O atraso por 3 (três) meses, de qualquer das parcelas pactuadas, cancelará o Parcelamento Especial, pelo órgão competente e independentemente de notificação prévia, restabelecendo-se as condições originais do crédito, com todos os encargos, ensejando a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a propositura da execução, caso já esteja ali inscrito; ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

Art. 9º O contribuinte ou terceiro interessado que tenha parcelado débitos perante o Município do Cabo de Santo Agostinho, utilizando-se ou não dos benefícios estabelecidos pelas Leis nºs 2.358/2006, 2.420/2007, 2.473/2008, 2.814/2011, 2.937/2013 e 2.975/2014, para auferir as vantagens previstas por este Decreto, deverá renunciar aos benefícios anteriores, e, somente poderá ter seu pedido deferido, caso todos os créditos anteriormente parcelados, fiscais ou não, objeto da

confissão de dívida ou de assunção de débito, componham este novo parcelamento, oportunidade em que o contribuinte ou o terceiro interessado assinará nova confissão de dívida ou assunção de débito, respectivamente, em substituição àquelas, não se admitindo, em qualquer hipótese, a coexistência de regimes jurídicos.

Art. 10 Quando o crédito tributário for objeto de ação judicial contra o Município, a concessão dos benefícios previstos neste Decreto fica condicionada à desistência da ação, arcando o devedor com os honorários do seu advogado e demais despesas processuais.

Parágrafo único - A desistência a que se refere o *caput* deste artigo constará de cláusula específica no Instrumento de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento Parcelado.

Art. 11 Tratando-se de crédito tributário objeto de impugnação, inclusive já em grau de recurso, o pagamento pelo devedor implicará reconhecimento expresso da procedência do lançamento que tenha dado origem ao procedimento, e na desistência da impugnação.

Art.12 Cada órgão responsável pela cobrança de créditos da Fazenda Pública Municipal administrará, na esfera de sua competência, o sistema de concessão dos benefícios estabelecido pela Lei nº 3.085/2015, regulamentada por este Decreto, cabendo aos respectivos titulares resolverem os casos omissos.

Do Protesto Extrajudicial

Art. 13 Caberá, com exclusividade, à Procuradoria-Geral do Município a solicitação do protesto junto ao correspondente cartório extrajudicial, independentemente de prévio depósito de emolumentos, custas ou qualquer despesa para o município, na forma e para os fins previstos na Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, com as alterações produzidas pela Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012.

§1º Os efeitos do protesto alcançarão os responsáveis e substitutos tributários, nos termos dos artigos 134 e 135, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e, no que couber, nas disposições previstas na Código Tributário Municipal (Lei n. 1.993/2001), e alterações.

§2º O protesto a que se refere o caput deste artigo alcançará apenas os contribuintes ou devedores que estejam devidamente identificados.

§3º A Certidão de Dívida Ativa encaminhada a protesto deverá conter, além dos requisitos obrigatórios previstos na Lei nº 6.830/1980 (Lei de Execução Fiscal), os seguintes dados:

I nome completo do devedor;

II número de inscrição no CPF ou CNPJ;

III endereço completo.

§4º Poderão ser protestados débitos regularmente inscritos na dívida ativa, inclusive aqueles que já estejam sendo objeto de execução fiscal.

§ 5º A adoção das providências previstas neste Decreto não obstam a execução dos créditos inscritos na dívida ativa, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, nem as garantias previstas nos artigos 183 a 193, da Lei Federal nº 5.172/1966.

Art.14 O Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Procuradoria Geral do Município, poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas para divulgação das informações previstas no inciso II, do § 3º, do art. 198, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Art.15 O Poder Executivo Municipal, através da Procuradoria-Geral do Município, e os Tabelionatos de Protesto de Títulos poderão firmar convênio dispondo sobre as condições para a realização dos protestos de Certidões de Dívida Ativa expedidas pela Fazenda Pública Municipal, regulando a remessa e retirada dos títulos, bem como dos respectivos valores, observado, no que couber, o disposto na legislação federal e estadual.

Parágrafo único. A apresentação a protesto deverá preferencialmente ser realizada por meio eletrônico.

Art.16 O protesto extrajudicial dos débitos tributários e não-tributários inscritos na dívida ativa deverá ser utilizado, preferencialmente, nos seguintes casos:

I maiores devedores;

II acordos descumpridos;

III devedores contumazes.

Art.17 As parcelas inadimplidas de parcelamentos concedidos pela Administração Tributária poderão ser levadas a protesto.

Parágrafo único. Os títulos parcialmente quitados poderão ser levados a protesto pelo seu saldo remanescente.

Art.18 As Certidões de Dívida Ativa cujas ações de execução fiscal já tenham sido ajuizadas poderão, igualmente, ser levadas a protesto.

Art.19 A Procuradoria-Geral do Município solicitará certidão, em forma de relação, dos protestos efetivados e dos cancelamentos realizados, com a identificação do sigilo da informação.

Art.20 A Procuradoria-Geral do Município poderá fornecer ao interessado apenas informações a respeito da existência ou não de protesto a ele referente e o tabelionato que o lavrou, cabendo-lhe a responsabilidade pelos dados que fornecer.

§ 1º O Município não prestará informações sobre protestos cancelados, conforme dispõe o artigo 29, § 1º, da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

§ 2º Para maiores informações, o contribuinte deverá solicitar certidão no tabelionato competente.

Art. 21 Somente se efetivará o cancelamento do protesto após o pagamento total da dívida ou o seu parcelamento, incluindo as custas e os emolumentos cartorários, bem como os honorários advocatícios, no percentual de 10% sobre o valor da dívida tributária ou não-tributária.

Art. 22 Os pagamentos dos valores previstos nas tabelas de emolumentos devidos pelo protesto das Certidões de Dívida Ativa expedidas pela Fazenda Pública Municipal correrão por conta dos contribuintes inadimplentes, que os farão diretamente ao Tabelionato de Notas, no momento da comprovação da quitação do débito pelo devedor ou responsável ou substituto tributário, ou por ocasião do cancelamento do protesto, sendo devidos, neste último caso, também, pelos contribuintes.

Art. 23 Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a não protestar o crédito da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária e não-tributária, exigível após o vencimento do prazo para pagamento, inscrito em Dívida Ativa, cujo valor consolidado seja inferior ao definido no art. 7º, da Lei n. 2.584/2010.

Parágrafo único Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do valor originário mais os encargos e acréscimos legais ou contratuais vencidos, até a data da apuração.

Art. 24 Considera-se praça de pagamento para fins de protesto, para todo e qualquer débito oriundo da Dívida Ativa do Município do Cabo de Santo Agostinho, o próprio Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art.25 A Procuradoria-Geral do Município em conjunto com o Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação, farão expedir todos

os Atos e Instruções que se fizerem necessários à execução deste Decreto.

Art. 26 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de setembro de 2015.

Palácio Conde da Boa Vista, **em**. **08 de outubro de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA.
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP).

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA.
Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação (SEFA).

MARCOS HENRIQUE DE LIRA E SILVA.
Procurador Geral do Município (PGM).

ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 1.380/ 2015.

TABELA I

DESCONTOS SOBRE OS ENCARGOS (Juros e Multas) PARA PAGAMENTO À VISTA		
ÉPOCA DO PAGAMENTO	DE 04/09/2015 Até 02/03/2016	De 03/03/2016 até 30/08/2016
PERCENTUAL DO DESCONTO	100%	50%

TABELA II

DESCONTOS SOBRE OS ENCARGOS (Juros e Multas) PARA PAGAMENTO PARCELADO			
NÚMEROS DE PARCELAS	ÉPOCA DO PARCELAMENTO E DESCONTO		
	Até 180 dias	De 180 a 360 dias	Valor mínimo da parcela (R$)
Até 6 parcelas	80%	30%	50,00
Até 18 parcelas	60%	20%	50,00

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:34C7B119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE - TIPO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 089/PMCSA-SEFA/2015 - Comissão: 1ª CPL - Modalidade: **Pregão Presencial Nº 048/PMCSA-SEFA/2015**- Objeto Natureza: serviço - Objeto Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, - Valor Máximo Aceitável: R$ 92.473,71 (noventa e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos). Após o processamento do Pregão nº 048/PMCSA-SEFA /2015, comunica-se sua homologação de seu objeto da seguinte maneira: Item **1**: Serviços gráficos., a empresa **DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.057.324/0001-43** Valor Final: 29.892,26 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no horário das **08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira**, ou através do Fone/Fax: (81) 3521.6619 / 3524.9075 /9064, ou ainda, através do e-mail: pregaocabo@yahoo.com.br.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de janeiro 2016.

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EF965F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE - TIPO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 003/CABOPREV/2015 - Comissão: 1ª CPL - Modalidade: **Pregão Presencial Nº 003/ CABOPREV/2015**- Objeto Natureza: Serviço - Objeto Descrição: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica para orientação do gestor da autarquia previdenciárias e seus servidores nas áreas contábil e financeira, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho. - Valor Máximo Aceitável: R$ 102.033,33 (cento e dois mil trinta e três reais e trinta e três centavos). Após o processamento do Pregão nº 003/ CABOPREV/2015, comunica-se sua homologação de seu objeto da seguinte maneira: Item **1**: consultoria e assessoria técnica., a empresa **CESPAM CENTRO EST. PES ASS. ADM MUNICIPAL LTDA CNPJ: 69.908.994/0001-45**Valor Final: 21.799,96 (vinte e um mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no horário das **08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira**, ou através do Fone/Fax: (81) 3521.6619 / 3524.9075 /9064, ou ainda, através do e-mail: pregaocabo@yahoo.com.br.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro 2016.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO DUTRA
Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AEFD8A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ADIAMENTO SINE DIE

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/FMS/2015 - PROCESSO Nº 060/ FMS/2015

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde e da Pregoeira, informa o **ADIAMENTO SINE DIE** do **Pregão Presencial nº 034/FMS/2015, -** cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de oxigênios, ar comprimido e óxido nitroso com cilindros e reguladores de pressão em comodato, para atender as Unidades: SAMU, SPA Gaibú, SPA Sacramento, Central de Transportes e CADHT, e o Hospital Mendo Sampaio, Hospital Infantil, Maternidade Padre Geraldo (só farão uso do gás óxido nitroso), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, através do(a) Fundo Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho, (e a participação é exclusivamente para MEI/ME/EPP), com sessão anteriormente prevista para o dia **12/01/2016** às **08h00min (horário de Pernambuco),** por interesse da administração pública. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3521-6619 / 3524-9064.

Cabo de Santo Agostinho, 8 de janeiro de 2016.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestor do Fundo de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6AD7A7BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2016
O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ELIETE ALMEIDA DE LIMA** para o Cargo Comissionado – **DIRETORA DE TRIBUTOS** – **Símbolo CC 3** – Lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:578A4EBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2015

PROCESSO Nº 00020/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2015
COMISSÃO: Pregoeiro e Equipe
NATUREZA DO OBJETO: Compras
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2015, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais Permanentes para uso das Unidades de Saúde do Município de Custódia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E. T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP - R$ 34.315,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - R$ 32.679,00.

Custodia - PE, 08 de Janeiro de 2016.

BRUNO LUIZ GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:7717D5E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2015

PROCESSO Nº 00021/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2015
COMISSÃO: Pregoeiro e Equipe
NATUREZA DO OBJETO: Compras
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 36.332,00 (trinta e seis mil trezentos e trinta e dois reais). Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2015, que objetiva: Aquisição de veículo tipo automóvel, zero quilômetro, primeiro emplacamento, para uso das Unidades de Saúde da Família; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Custodia - PE, 11 de Janeiro de 2016.

BRUNO LUIZ GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:F6D6B7FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio da CPL, torna público que realizará dia 28 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, abertura de envelopes do Processo nº 001/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, para à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Interessados devem adquirir o Edital na CPL, R. Eufrásio Alencar, 13 – Exu, PE, de 8:00 às 13:00 horas, através de pagamento de taxa de R$ 20,00 (Vinte Reais), podendo ser gravado em CD-ROM, Pen Drive ou ainda impresso.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:FBC1B6E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 023/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

OBJETO/NAT: Serviços/obras – DESCRIÇÃO: Serviços de engenharia para ampliação de matadouro público de Ibimirim – CONTRATO: 043/2015 – Contratada: Correa e Figueredo Construções Ltda - EPP– CNPJ – 21.011.741/0001-48 – Valor do contrato R$ 20.464,83 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) – Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.

Ibimirim, 08/01/2016

MARIA DO SOCORRO DAS NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:DA924012

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016, Processo nº 001/2016.Com base no Parecer da assessoria jurídica do Município, fundamentado no Art. 25º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico e reconheço para a contratação do artista ADILSON RAMOS E BANDA para a realização de shows artísticos com o intuito de abrilhantar a 98º festividade de São Sebastião, padroeiro da Cidade, a se realizar no pátio de eventos no Município de Machados – PE no dia 01 de fevereiro de 2016 junto ao representante

exclusivo: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME CNPJ Nº 00.886.833/0001-00**.

Machados, 07/01/2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:4BDD3B1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2016, Processo nº 004/2016 .Com base no Parecer da assessoria jurídica do Município, fundamentado no Art. 25º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico e reconheço para contratação DA BANDA ARREIO DE OURO para a realização de shows artísticos com o intuito de abrilhantar a 98º festividade de São Sebastião, padroeiro da Cidade, a se realizar no pátio de eventos no Município de Machados – PE no dia 30 de janeiro de 2016, junto ao representante exclusivo: **ARREIO DE OURO SHOW E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 22.004. 532/0001-30**.

Machados, 07/01/2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:3FB8E8F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016, Processo nº 003/2016.Com base no Parecer da assessoria jurídica do Município, fundamentado no Art. 25º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico e reconheço para a contratação do artista GABRIEL DINIZ E BANDA para a realização de shows artísticos com o intuito de abrilhantar a 98º festividade de São Sebastião, padroeiro da Cidade, a se realizar no pátio de eventos no Município de Machados – PE no dia 31 de Janeiro de 2016 junto ao representante exclusivo: JDRW SHOWS LTDA CNPJ Nº 17.466.421/0001-05 .

Machados, 07/01/2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:E8198545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016, Processo nº 002/2016 .Com base no Parecer da assessoria jurídica do Município, fundamentado no Art. 25º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico e reconheço para contratação DA BANDA VILÕES DO FORRÓ para a realização de shows artísticos com o intuito de abrilhantar a 98º festividade de São Sebastião, padroeiro da Cidade, a se realizar no pátio de eventos no Município de Machados – PE no dia 31 de janeiro de 2016, junto ao representante exclusivo: JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME CNPJ Nº 11.553.082/0001 – 18.

Machados, 07/01/2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:BC45214B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2016-GP

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal nº 534/2015;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para Conselheiro Tutelar ocorridas no Município do Moreno no dia 04 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, segundo o qual ***"a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha"*** ;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Conselheiros (as) Tutelares - **Titulares:**

Silvio Nunes do nascimento;
Robson Ferreira da Silva;
Marília Rufino de Menezes;
Carlos Roberto Lima.
Maxsuel Fortunato Gomes.

Art. 2º. Nomear como Conselheiros (as) Tutelares - **Suplentes:**

Pedro Fernando de Menezes da Hora;
Andréa da Silva Ferreira Nunes;
Josefa Cândido Tavares;
João Paulo Araújo Pinto;
Lourivan Bernardino Silva.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor no dia 10 de janeiro de 2016. Cumpra-se e publique-se.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 08 de janeiro de 2016.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:96031959

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO POR ITEM, DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – SPA E 41 (QUARENTA E UM) ITENS DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESPECIAIS REMANESCENTES DO PROCESSO Nº 027/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**A Pregoeira comunica aos interessados que a sessão pública de

DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO, da licitação referenciada, anteriormente designada para o dia 11/01/2016 às 09h00min, **FOI ADIADA para o dia 14/01/2016 às 09h00min**, considerando que a Classificação das empresas participantes em cada item licitado e a montagem do cronograma de lances, ainda não foi finalizada. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones: 81 – 3535 1649/3535-1148, das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail morenocpl@gmail.com.

Moreno, 08 de Janeiro de 2016.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:6639F412

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2015- FMS-COPAL/SAEDO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL No 037/2015- SSO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio declaram **Habilitada e Vencedora do Certame** a empresa **L. O. SOARES DE MORAES – ME,** com o valor de **R$ 87.054,96**, para a **Cota Principal** e com o valor de **R$ 29.011,86**, para a **Cota Reservada,** perfazendo o valor total do Certame de **R$ 116.066,82 (Cento e dezesseis mim e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).** O Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 08 de dezembro de 2016

LEONARDO RENNÊ F. DE MELO
Pregoeiro da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:FB1302FD

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2015- PMO-COPAL/OUTROS I

RESULTADO DO CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL No 047/2015- SEPAC

O Pregoeiro declarou a empresa **V2 AMBIENTAL LTDA HABILITADA**, *sendo a mesma* **Vencedora do Certame** com o valor de **R$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais)**. O Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 08 de janeiro de 2016

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/Outros I

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:C790ED0A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2016 PMO PREGÃO N° 003/2016 COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SEFAD UPL COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIALN° 003/2016 P.L. No 003/2016 PMO
Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE INFRAESTRUTURA QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS POR OCASIÃO DO CARNAVAL 2016, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA. Abertura: 22/01/2016 às 09:30 horas. Editais e Anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou PENDRIVE. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 08 de janeiro de 2016.

ALEXANDRE DA FONTE CARVALHO
Pregoeiro da COPAL/Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:AA5945DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2015/CG

HOMOLOGO

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e Administração

O Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 168/2015, que dispõe sobre o pagamento de adicional por serviços extraordinários e adicional por serviço noturno aos servidores públicos do Município de Olinda.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a execução de serviços em regime extraordinário de trabalho para atender às necessidades de serviços da Governadoria Municipal de Olinda aos servidores constantes da relação anexa.

Art. 2º - O serviço em regime extraordinário deverá ocorrer no setor onde o servidor estiver lotado e em período para o qual foi autorizado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de novembro de 2015.

SIDNEY JOSÉ DE MELO MAMEDE
Chefe de Gabinete do Prefeito

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA ADICIONAL POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QUANTIDADE HORAS EXTRAS POR DIA
Anna Karla Farias de Araújo	27045-8	Técnico Administrativo	2,0
Maria José Lima de Souza	24881-9	Auxiliar de Manutenção de Obras	1,5
Verônica Kátia Fonseca	24784-7	Auxiliar de Serviços Gerais	1,0

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:93621EDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Arts. 6º e 8° da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 12.702.500,00** (doze milhões, setecentos e dois mil e quinhentos reais), em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, da **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**, do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE OLINDA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA**, da **SECRETARIA SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA,** da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA, da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA,** para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
11	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
11.001	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
01.122.7001.8.008	**Apoio Administrativo Às Ações da Câmara Municipal de Olinda**	
3.1.90.11-101-012	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.000,00
01.331.7001.0.009	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Câmara Municipal de Olinda**	
3.3.90.39-101-023	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	1.500,00
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
28.843.7024.0.024	**Serviço da Dívida Pública**	
3.2.90.22-101-372	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	850.000,00
4.6.90.71-101-374	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.000,00
04.122.7024.0.036	**Encargos com Obrigações Patronais**	
3.1.91.13-101-313	Obrigações Patronais	220.000,00
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.065	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DE OLINDA**	
09.272.7006.0.026	**Encargos com Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.3.90.01-241-620	Aposentadorias e Reformas	616.000,00
3.3.90.03-241-622	Pensões	157.000,00
09.272.7006.0.032	**Encargos com Aposentados e Pensionistas da Câmara municipal de Olinda**	
3.3.90.01-241-654	Aposentadorias e Reformas	33.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADM. DIRETA**	
12.361.3026.4.104	**Manutenção dos serviços das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil**	
3.3.90.30-101-832	Material de Consumo	1.350.000,00
3.3.90.39-101-838	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	133.000,00
4.4.90.52-101-883	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
12.365.3021.4.106	**Apoio às Atividades de Educação Infantil**	
3.1.90.11-109-910	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
12.361.3021.4.110	**Apoio ao Ensino Fundamental**	
3.1.91.13-109-811	Obrigações Patronais	150.000,00
20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA**	
04.122.7058.8.015	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Segurança Urbana**	
3.3.90.39-101-3090	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	5.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**	
3.3.20.93-101-8360	Indenizações e Restituições	7.000,00
24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
17.512.3052.4.028	**Limpeza, Desobstrução e Recuperação da Micro e Macrodrenagem**	
3.3.90.39-101-5673	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	536.000,00
15.451.3052.4.078	**Manutenção e Conservação das Vias Públicas**	
3.3.90.39-101-5621	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	330.000,00
15.451.3052.4.081	**Manutenção e Conservação da Orla**	
3.3.90.39-101-5627	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	302.000,00
15.452.3056.4.082	**Operação, Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**	
3.3.90.39-101-5635	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	254.000,00
15.452.3059.4.099	**Operação do Sistema de Limpeza**	
3.3.90.39-101-5654	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	6.575.000,00
TOTAL		**12.702.500,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
11	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
11.001	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
01.122.7001.8.008	**Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal de Olinda**	
3.3.90.30-101-016	Material de Consumo	34.500,00
12	**GOVERNADORIA**	
12.001	**GOVERNADORIA – ADM. DIRETA**	
04.122.7005.8.006	**Apoio Administrativo às Ações da Governadoria**	
3.1.90.11-101-039	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	510.000,00
13	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
13.001	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADM. DIRETA**	
02.062.1010.2.002	**Assessoramento Jurídico**	
3.3.90.91-101-122	Sentenças Judiciais	2.300.000,00
04.122.7010.8.004	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Assuntos Jurídicos**	
3.1.90.04-101-125	Contratação por Tempo Determinado	95.000,00
3.1.90.11-101-131	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.13-101-133	Obrigações Patronais	76.000,00
3.1.91.13-101-135	Obrigações Patronais	80.000,00
3.3.90.30-101-137	Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.39-101-147	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	26.000,00
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
11.331.7024.0.020	**Encargos com Pasep**	
3.3.90.47-101-365	Obrigações Tributárias e Contributivas	263.000,00
04.331.7020.0.021	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria da Fazenda**	
3.3.90.39-101-361	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	331.000,00
28.843.7024.0.024	**Serviço da Dívida Pública**	
3.2.90.22-101-372	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	107.000,00
28.846.7024.0.035	**Ressarcimento de Despesas com Pessoal à Disposição da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.3.90.39-101-361	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	302.000,00
04.122.7020.8.025	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria da Fazenda e da Administração**	
3.1.90.04-101-220	Contratação por Tempo Determinado	185.000,00
3.1.90.11-101-226	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	792.000,00
3.3.90.39-101-263	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	148.000,00
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.065	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DE OLINDA**	
09.122.7006.8.028	**Apoio Administrativo às Ações do Fundo Previdenciário Financeiro do Município de Olinda**	
3.1.90.04-241-383	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
3.1.90.13-241-398	Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.91.13-241-408	Obrigações Patronais	200.000,00
3.3.90.14-241-413	Diárias - Civil	19.000,00
3.3.90.30-241-418	Material de Consumo	85.000,00
3.3.90.39-101-510	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51-101-604	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52-101-612	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA**	
04.122.7058.8.015	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Segurança Urbana**	
3.1.90.11-101-3057	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.391.3041.3.003	**Proteção e Requalificação do Patrimônio Histórico**	
4.4.90.35-101-2947	Serviços de Consultoria	180.000,00
13.391.3041.4.014	**Manutenção do Patrimônio Histórico**	
4.4.90.51-101-2968	Obras e Instalações	100.000,00
13.122.7041.8.007	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria do Patrimônio e Cultura**	
3.1.90.04-101-2875	Contratação por Tempo Determinado	379.000,00
3.1.90.11-101-2881	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	423.000,00
21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.013	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Obras**	
3.1.90.04-101-3153	Contratação por Tempo Determinado	521.000,00
3.1.90.11-101-3158	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.13-101-3160	Obrigações Patronais	518.000,00
3.1.91.13-101-3162	Obrigações Patronais	74.000,00
3.3.90.39-101-3202	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	36.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA**	

	E DIREITOS HUMANOS	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA**	
04.331.7055.0.016	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**	
3.3.90.39-101-3558	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	62.000,00
04.122.7055.8.016	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**	
3.1.90.04-101-3473	Contratação por Tempo Determinado	91.000,00
3.1.91.13-101-3483	Obrigações Patronais	4.000,00
3.3.90.39-101-3517	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	46.000,00
24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS– ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.073	**Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos**	
3.3.90.39-101-5603	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	73.000,00
15.451.3052.4.078	**Manutenção e Conservação das Vias Públicas**	
3.3.90.39-101-5621	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	166.000,00
15.451.3052.4.081	**Manutenção e Conservação da Orla**	
3.3.90.39-101-5627	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	90.000,00
04.122.7050.8.014	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Serviços Públicos**	
3.1.90.11-101-5508	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	462.000,00
3.1.91.13-101-5512	Obrigações Patronais	93.000,00
3.3.30.39-101-5514	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39-101-5555	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	206.000,00
25	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
25.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – ADM. DIRETA**	
18.331.7046.0.010	**Encargos com Vale Transporte e Auxilio Refeição dos Servidores da Secretaria do Meio Ambiente**	
3.3.90.39-101-5752	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	110.000,00
18.122.7046.8.019	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria do Meio Ambiente**	
3.1.90.11-101-5676	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	188.000,00
3.3.90.33-101-5697	Passagens e Despesas com Locomoção	52.000,00
3.3.90.39-101-5711	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	59.000,00
28	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**	
28.001	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO AMBIENTE – ADM. DIRETA**	
04.122.7027.8.020	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano**	
3.1.90.04-101-5804	Contratação por Tempo Determinado	187.000,00
3.1.90.13-101-5811	Obrigações Patronais	273.000,00
30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES TRÂNSITO**	
30.001	**SECRETARIA DE TRANSPORTES TRÂNSITO AMBIENTE – ADM. DIRETA**	
26.122.7028.8.010	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Transportes e Trânsito**	
3.1.90.04-101-6044	Contratação por Tempo Determinado	285.000,00
3.1.90.11-101-6049	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	273.000,00
3.1.90.13-101-6051	Obrigações Patronais	88.000,00
3.1.90.13-101-6053	Obrigações Patronais	126.000,00
31	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**	
31.001	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA**	
04.331.7040.0.043	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Turismo**	
3.3.90.39-101-6659	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	36.000,00
04.122.7040.8.026	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia**	
3.1.90.04-101-6603	Contratação por Tempo Determinado	101.000,00
3.1.90.11-101-6608	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147.000,00
3.1.90.13-101-6610	Obrigações Patronais	39.000,00
3.1.91.13-101-6612	Obrigações Patronais	13.000,00
3.3.90.33-101-6628	Passagens e Despesas com Locomoção	52.000,00
3.3.90.39-101-6634	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	47.000,00
TOTAL		**12.702.500,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de dezembro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:EF6D24C1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº017/2013

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa LG DOS SANTOS FILHO, celebrou contrato de Nº35/2014, em data de 20/02/2014, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, perfazendo um valor total de R$156.204,64 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), valor fixo e irreajustável, observando-se, contudo, o equilíbrio da equação econômica, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, admitida a sua prorrogação, na forma prevista no Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **João Alberto Costa Faria** – Secretário da Fazenda e da Administração e pela empresa LG DOS SANTOS FILHO: **Luiz Gonzaga dos Santos Filho**.

Olinda, 07 de janeiro de 2016.

REGINA ALVES DA COSTA
Diretora de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:4935A962

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 043/2015

Espécie: Convênio nº 043/2015
Contratante: Município de Olinda
Convenente: Instituto Darwin – Instituto de Apoio à Evolução da Cidadania.
Objeto: CAMPEONATO DA PADROEIRA 2015.
Valor: R$ 9.100,00(Nove mil e cem reais).
Data da assinatura: 19/11/2015.
Vigência: 21/11/2015 a 20/12/2015.
Assinam: Pelo Município de Olinda: **Luiz Gonzaga Soares Neto**-Secretaria de Esportes, lazer e Juventude. **Patrícia Maria de Luna**-Presidente do Instituto Darwin – Instituto de Apoio à Evolução da Cidadania.

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:204FFD52

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 9624/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a): CLOVES JOSE RODRIGUES LIMA
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO(A), em caráter temporário, através da Portaria nº 115/2015.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Início de atividade: 15/10/2015

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F65E5D0E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº.9625/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a): MARCIA FERREIRA LIMA
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO(A), em caráter temporário, através da Portaria nº 115/2015.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Início de atividade: 04/11/2015

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:38E0720A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº.9626/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a): VIVIANE ALVES CALDEIRA
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO(A), em caráter temporário, através da Portaria nº 170/2015.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Início de atividade: 16/11/2015

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:7ED0D29C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº.9627/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a): LUIZ HENRIQUE CAMPELO DE LIRA
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO(A), em caráter temporário, através da Portaria nº 115/2015.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Início de atividade: 23/12/2015

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:728632B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 - PROCESSO 010/2015 - CONTRATO Nº 014/LIC/2015

Processo: 010/2015
Modalidade/Nº**:** Pregão Presencial Nº 002/2015
Contrato nº: 014/LIC/2015
Aditivo nº: 001
Objeto Nat.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para a Merenda Escolar, com o objetivo de atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Pesqueira – PE.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira
Contratada: Rafa Comercio e Distribuição de Alimentos Eireli
CNPJ nº 07.221.076.0001-96
Período: 31/12/2015 a 30/06/2016
Valor do Contrato: R$ 593.400,00
Recurso: PNAE
Data Aditivo: 31/12/2015
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:79ADA160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 - PROCESSO 010/2015 - CONTRATO Nº 015/LIC/2015

Processo: 010/2015
Modalidade/Nº**:** Pregão Presencial Nº 002/2015
Contrato nº: 015/LIC/2015
Aditivo nº: 001
Objeto Nat.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para a Merenda Escolar, com o objetivo de atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Pesqueira – PE.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira
Contratada: Adealison Gabriel Ferreira Vasconcelos ME
CNPJ nº 19.407.359/0001-06
Período: 31/12/2015 a 30/06/2016
Valor do Contrato: R$ 142.590,00
Recurso: PNAE
Data Aditivo: 31/12/2015
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:69A2E890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 - PROCESSO 010/2015 - CONTRATO Nº 016/LIC/2015

Processo: 010/2015
Modalidade/Nº**:** Pregão Presencial Nº 002/2015
Contrato nº: 016/LIC/2015
Aditivo nº: 001
Objeto Nat.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para a Merenda Escolar, com o objetivo de atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Pesqueira – PE.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira
Contratada: Adson Vasconcelos Mergulhão – ME
CNPJ nº 07.627.101/0001-36
Período: 31/12/2015 a 30/03/2016
Valor do Contrato: R$ 78.750,00
Recurso: PNAE
Data Aditivo: 31/12/2015
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:59327F78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 - PROCESSO 010/2015 - CONTRATO Nº 012/LIC/2015

Processo: 010/2015
Modalidade/Nº**:** Pregão Presencial Nº 002/2015
Contrato nº: 012/LIC/2015
Aditivo nº: 001
Objeto Nat.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para a Merenda Escolar, com o objetivo de atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Pesqueira – PE.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira
Contratada: Transroca Comercial Ltda
CNPJ nº 04.159.635/0001-97
Período: 31/12/2015 a 30/06/2016
Valor do Contrato: R$ 388.850,00
Recurso: PNAE
Data Aditivo: 31/12/2015
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:F32EE7AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 - PROCESSO 010/2015 - CONTRATO Nº 012/LIC/2015

Processo: 010/2015
Modalidade/Nº **Pregão Presencial Nº 002/2015**
Contrato nº: 012/LIC/2015
Aditivo nº: 001
Objeto Nat.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para a Merenda Escolar, com o objetivo de atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Pesqueira – PE.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira
Contratada: Walter Lopes Santana - ME
CNPJ nº 12.799.839/0001-10
Período: 31/12/2015 a 30/06/2016
Valor do Contrato: R$ 243.700,00
Recurso: PNAE
Data Aditivo: 31/12/2015
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:9E0EC459

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 - PROCESSO 010/2015 - CONTRATO Nº 013/LIC/2015

Processo: 010/2015
Modalidade/Nº**:** Pregão Presencial Nº 002/2015
Contrato nº: 013/LIC/2015
Aditivo nº: 001
Objeto Nat.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para a Merenda Escolar, com o objetivo de atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Pesqueira – PE.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira
Contratada: Transporte e Comércio de Frutas Ltda. - ME
CNPJ nº 70.236.724/0001-14
Período: 31/12/2015 a 30/06/2016
Valor do Contrato: R$ 243.737,00
Recurso: PNAE
Data Aditivo: 31/12/2015
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:2AA1DE20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 022/2015 - CONTRATO Nº 029/LIC/2015

Processo: 022/2015
Modalidade/Nº**:** Pregão Presencial Nº 010/2015
Contrato nº: 029/LIC/2015
Objeto Nat.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para a Merenda Escolar, com o objetivo de atender as necessidades do Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira – PE.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira
Contratada: Adealison Gabriel Ferreira Vasconcelos ME
CNPJ nº 19.407.359/0001-06
Período: 31/12/2015 a 30/06/2016
Valor do Contrato: R$ 78.750,00
Recurso: PNAE
Data Aditivo: 31/12/2015
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:90A01E1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 022/2015 - CONTRATO Nº 027/LIC/2015

Processo: 022/2015
Modalidade/Nº**: Pregão Presencial Nº 010/2015**
Contrato nº: 027/LIC/2015
Objeto Nat.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para a Merenda Escolar, com o objetivo de atender as necessidades do Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira – PE.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira
Contratada: Transroca Comercial Ltda
CNPJ nº 04.159.635/0001-97
Período: 31/12/2015 a 30/06/2016
Valor do Contrato: R$ 243.327,00
Recurso: PNAE
Data Aditivo: 31/12/2015
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:99904AE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 022/2015 - CONTRATO Nº 028/LIC/2015

Processo: 022/2015
Modalidade/Nº**:** Pregão Presencial Nº 010/2015
Contrato nº: 028/LIC/2015
Aditivo nº: 001
Objeto Nat.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para a Merenda Escolar, com o objetivo de atender as necessidades do Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira – PE.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira
Contratada: Transporte e Comércio de Frutas Ltda. - ME
CNPJ nº 70.236.724/0001-14
Período: 31/12/2015 a 30/06/2016
Valor do Contrato: R$ 165.774,00
Recurso: PNAE
Data Aditivo: 31/12/2015
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:0C035184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 023/2015 - CONTRATO Nº 032/LIC/2015

Processo: 023/2015
Modalidade/Nº **Chamada Pública Nº 002/2015**
Contrato nº: 032/LIC/2015
Aditivo nº: 001
Objeto Nat.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino De Pesqueira – PE.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira
Contratada: Associação da Agricultura e Renda Familiar do Novo Cajueiro
CNPJ Nº 14.068.693/0001-69
Período: 31/12/2015 a 30/06/2016
Valor do Contrato: R$ 165.774,00
Recurso: PNAE
Data Aditivo: 31/12/2015
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:4543F427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 011/2015 - CONTRATO Nº 023/LIC/2015

Processo: 011/2015
Modalidade/Nº Chamada Pública Nº 001/2015
Contrato nº: 023/LIC/2015
Aditivo nº: 001
Objeto Nat.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira – PE.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira
Contratada: Associação Mista dos Moradores e Produtores Rurais do Distrito de Salobro,
CNPJ Nº 03.177.796/0001-40
Período: 31/12/2015 a 30/06/2016
Valor do Contrato: R$ 311.910,00 (trezentos e onze mil novecentos e dez reais)
Recurso: PNAE
Data Aditivo: 31/12/2015
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:FEB61606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 011/2015 - CONTRATO Nº 024/LIC/2015

Processo: 011/2015
Modalidade/Nº **Chamada Pública Nº 001/2015**
Contrato nº: 024/LIC/2015
Aditivo nº: 001
Objeto Nat.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira – PE.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira
Contratada: Associação da Agricultura e Renda Familiar do Novo Cajueiro
CNPJ Nº 14.068.693/0001-69
Período: 31/12/2015 a 30/06/2016
Valor do Contrato: R$ 266.599,40 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
Recurso: PNAE
Data Aditivo: 31/12/2015
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:030DE06B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 018/2015 - CONTRATO Nº 026/LIC/2015

Processo: 018/2015
Modalidade/Nº**: Pregão Presencial Nº 007/2015**
Contrato nº: 026/LIC/2015
Aditivo nº: 002
Objeto Nat.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Objeto Descr.: Fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios destinados aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pesqueira - PE,
Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira
Contratada: Adealison Gabriel Ferreira Vasconcelos ME
CNPJ nº 19.407.359/0001-06
Período: 31/12/2015 a 30/06/2016
Valor do Contrato: R$ 53.157,92
Recurso: FMAS
Data Aditivo: 31/12/2015
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:16541952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 032/2015 - CONTRATO Nº 032/LIC/2015

Processo: 032/2015
Modalidade/Nº **Pregão Presencial Nº 016/2015**
Contrato nº: 032/LIC/2015
Aditivo nº: 001
Objeto Nat.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para manutenção dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pesqueira – PE.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira
Contratada: Transroca Comercial Ltda.
CNPJ nº 04.159.635/0001-97
Período: 31/12/2015 a 30/06/2016
Valor do Contrato: R$ 91.298,88 (noventa e um mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
Recurso: FMAS
Data Aditivo: 31/12/2015
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:D7641087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 004/2015 - CONTRATO Nº 006/LIC/2015

Processo: 004/2015
Modalidade/Nº **Tomada Preços nº 001/2015**
Contrato nº: 006/LIC/2015
Aditivo nº: 002
Objeto Nat.: Supressão do contrato original
Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para Construção de 01 (uma) Escola com 04 (quatro) salas de aula – Padrão FNDE, na localidade Serra da Cruz, Assentamento Quilombola, Zona Rural do município de Pesqueira – PE.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pesqueira
Contratada: Construtora Cavalcanti Ltda - Me.
CNPJ nº 07.409.413/0001-73
Valor suprimido: R$ 133.679,53 (cento e trinta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
Valor do Contrato: R$ 958.062,28 (novecentos e cinquenta e oito mil, sessenta e dois reais e vinte oito centavos)
Recurso: FNDE
Data Aditivo: 31/12/2015
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:0DC8750A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 02/2016

Processo N° 02/2016
Comissão: Port. Nº 02/2016
Modalidade/Nº: Pregão Presencial. 01/2016
Objeto Nat.: fornecimento
Objeto Descr. aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao alunos da rede municipal de ensino e diversas secretaria deste Município .
Valor Máximo Aceitável: R$ **R$ 8.241.183,78 (oito milhões duzentos e quarenta e um mil cento e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).**
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal - Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Sala de Licitação, 2º Andar, Centro, São Bento do Una - PE, CEP: 55.370.000; Data: **22/01/2016**; Horário: 9:30h
Informações adicionais: Edital, anexo e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone/Fax: 0xx81-3735-1770 no horário de 8:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Una, 08 de janeiro de 2015

VALDEIR DOS SANTOS DEMÉTRIO
Pregoeira

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6823877B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2015

OBJETO: Construção do Cemitério Apóstolo Pedro - Município de São José do Egito/PE. Conforme Projeto Básico de Engenharia.
LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:
CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP - Valor: R$ 626.658,72.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min dos dias úteis.
Telefone: (87) 3844-1088.
Email: sec_adm@saojosedoegito.pe.gov.br.

São José do Egito - PE, 08 de Janeiro de 2016

ERASMO SIQUEIRA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:46F14203

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10295/2015-CPL - Processo Administrativo nº 10157/2013 - Pregão Presencial nº 0042/20132 - para Prestação de Serviços na disponibilização de equipamentos para uso nos eventos festivos - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE) e Lucena e Aguiar Ltda. - ME - CNPJ nº. 10.487.507/0001-75. Prazo: 07 (Sete) Meses. Data da assinatura: 30 de Dezembro de 2015.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:5F122D19

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviço de reforma do Matadouro Público.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2016.
DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº 620, de 16 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2016, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Fonte de Recurso: TESOURO MUNICIPAL Programa de Trabalho: 1080 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE MATADOUROS E MERCADOS PÚBLICOS Objetivo: Construir e reformar Matadouros e Mercados Públicos Elemento de Despesa: 4490.51. Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito e:
CT Nº 10007/2016 - 05.01.16 - A.J. Silva Tornearia - ME - R$ 43.274,89

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:CBBEF129

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Show Musical. Vicente Nery. Festa de Reis. Edição 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2016.

DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº 620, de 16 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2016, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 02.601. SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO Fonte de Recurso: TESOURO MUNICIPAL Programa de Trabalho: 13 392 031 2084. APOIO E PROMOÇÃO A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS Objetivo: Promover e apoiar a realização de eventos festivos e culturais, como por exemplo: Festa de Reis, Festa Universitária, Festivais de Violeiros, Festivais de Música, dentre outros. Elemento de Despesa: 3300.00. Outras Despesas Correntes
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito e:
CT Nº 10002/2016 - 04.01.16 - Lucena e Aguiar Ltda - ME - R$ 42.000,00

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:18EC844F

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Festa de Reis. Gabriel Diniz. Show Musical. Edição 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2016.
DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº 620, de 16 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2016, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 02.601. SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO Fonte de Recurso: TESOURO MUNICIPAL Programa de Trabalho: 13 392 031 2084. APOIO E PROMOÇÃO A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS Objetivo: Promover e apoiar a realização de eventos festivos e culturais, como por exemplo: Festa de Reis, Festa Universitária, Festivais de Violeiros, Festivais de Música, dentre outros. Elemento de Despesa: 3300.00. Outras Despesas Correntes
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito e:
CT Nº 10003/2016 - 04.01.16 - Lucena e Aguiar Ltda. - ME - R$ 90.000,00

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:D7BE1A8B

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Mano Walter. Show Musical. Festa de Reis. Edição 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2016.
DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº 620, de 16 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2016, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 02.601. SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO Fonte de Recurso: TESOURO MUNICIPAL Programa de Trabalho: 13 392 031 2084. APOIO E PROMOÇÃO A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS Objetivo: Promover e apoiar a realização de eventos festivos e culturais, como por exemplo: Festa de Reis, Festa Universitária, Festivais de Violeiros, Festivais de Música, dentre outros. Elemento de Despesa: 3300.00. Outras Despesas Correntes
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito e:
CT Nº 10004/2016 - 04.01.16 - Lucena e Aguiar Ltda. - ME - R$ 50.000,00

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:E8A3B2C3

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Harry Estigado. Show Musical. Festa de Reis. Edição 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2016.
DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº 620, de 16 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2016, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 02.601. SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO Fonte de Recurso: TESOURO MUNICIPAL Programa de Trabalho: 13 392 031 2084. APOIO E PROMOÇÃO A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS Objetivo: Promover e apoiar a realização de eventos festivos e culturais, como por exemplo: Festa de Reis, Festa Universitária, Festivais de Violeiros, Festivais de Música, dentre outros. Elemento de Despesa: 3300.00. Outras Despesas Correntes
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito e:
CT Nº 10005/2016 - 04.01.16 - Lucena e Aguiar Ltda. - ME - R$ 10.000,00

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:79FE7E6A

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Educação. Ref. PP 0006/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2016 - Ata de Registro de Preços nº 00006/2015, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10010/2015, realizado pelo Secretaria Municipal de Administração.
DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº 620, de 16 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2016, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 02.501. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fonte de Recurso: TESOURO MUNICIPAL Programa de Trabalho: 2062. AÇÕES COM JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS Objetivo: Apoiar e realizar jogos escolares municipais e a participação de atletas e equipes das escolas nas competições regionais e estaduais. Elemento de Despesa: 3300.00. Outras Despesas Correntes
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito e:
CT Nº 10006/2016 - 04.01.16 - Daysiane Felix dos Santos Comercio e Serviços LTDA - R$ 4.898,80

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:4A8101E2

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Manutenção (preventiva e corretiva) nos equipamentos odontológicos, e médico-hospitalares, com substituição de peças.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2016.
DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº 620, de 16 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2015, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 23.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recurso: TESOURO MUNICIPAL Programa de Trabalho: 10 301 0010 2123. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL Objetivo: Manter as atividades do Programa de Saúde Bucal. Elemento de Despesa: 3390.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito e:
CT Nº 20008/2016 - 05.01.16 - Italo Guedes de Melo Romão - R$ 7.990,00

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:870BBCD1

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Ementa: Dispõe sobre a autorização dos membros da Comissão Especial de Fiscalização e Regularização de Moradias e de Interesse Social, para instauração de Processo Administrativo dá outras providencias.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São José do Egito, Sr. **Romério Augusto Guimarães**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, art. 3º, incisos I e IX, art. 68, inciso VI, e arts. 69 e 91, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de 1990, e considerando o Decreto Municipal n.º 025/2014, de26 de novembro de 2014, resolve o seguinte:

Art. 1º Fica autorizada a **Comissão Especial de Fiscalização e Regularização de Moradias de Interesse Social** criada pelo Decreto Municipal n.º 025/2014, instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para apurar irregularidades de moradias no Conjunto Habitacional Junior Valadares.

Art. 2º A presente portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

São José do Egito, 04 de Janeiro de 2016.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:FD6D0C64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através das Secretarias de Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no Pregão Presencial Nº 003/2011, referente ao Processo Licitatório Nº 003/2011, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS por item pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de alimentos pereciveis e não pereciveis, destinados aos programas sociais da assistencia social, eventuais festividades da secretaria de educação e cultura e para doação a população carentes do municipio de São Lourenço da Mata. Ficam Registrados os preços unitários dos itens a seguir especificados da Empresa: A. S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: nº 00.292.242/0001-04, Item 53 (R$ 6,50), VALOR TOTAL DE R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

São Lourenço da Mata, 18 de fevereiro de 2011.

NADJA MARIA SANTOS DE SANTANA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:7A3AE252

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através das Secretarias de Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no Pregão Presencial Nº 003/2011, referente ao Processo Licitatório Nº 003/2011, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS por item pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de alimentos pereciveis e não pereciveis, destinados aos programas sociais da assistencia social, eventuais festividades da secretaria de educação e cultura e para doação a população carentes do municipio de São Lourenço da Mata. Ficam Registrados os preços unitários dos itens a seguir especificados da Empresa: L. B. RIBEIRO FILHO - ME, CNPJ: nº 69.971.745/0001-02, Item 18 (R$ 0,80), Item 19 (R$ 1,70) VALOR TOTAL REGISTRADO DE R$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

São Lourenço da Mata, 18 de fevereiro de 2011.

NADJA MARIA SANTOS DE SANTANA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:6A78AB57

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através das Secretarias de Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos que dispõe as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no Pregão Presencial Nº 003/2011, referente ao Processo Licitatório Nº 003/2011, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS por item pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de alimentos pereciveis e não pereciveis, destinados aos programas sociais da assistencia social, eventuais festividades da secretaria de educação e cultura e para doação a população carentes do municipio de São Lourenço da Mata. Ficam Registrados os preços unitários dos itens a seguir especificados da Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS JOIA LTDA-EPP, CNPJ: nº 10.687.211/0001-06, Itens: 01 (R$ 3,49), 02 (R$ 3,49), 03 (R$ 4,55), 04 (R$ 0,79), 05 (R$ 3,19), 06 (R$ 2,05), 07 (R$ 2,70), 08 (R$ 2,75), 09 (R$ 1,79), 10 (R$ 2,15), 11 (R$ 2,25), 12 (R$ 0,63), 13 (R$ 1,39), 14 (R$ 3,10), 15 (R$ 3,55), 16 (R$ 3,90), 17 (R$ 2,35), 20 (R$ 4,20), 21 (R$ 2,15), 22 (R$ 4,79), 23 (R$ 2,85), 24 (R$ 0,85), 25 (R$ 3,09), 26 (R$ 1,22), 27 (R$ 1,29), 28 (R$ 3,10), 29 (R$ 3,95), 30 (R$ 1,29), 31 (R$ 1,75), 32 (R$ 2,42), 33 (R$ 2,59), 34 (R$ 3,99), 35

(R$ 1,45), 36 (R$ 4,00), 37 (R$ 3,99), 38 (R$ 1,45), 39 (R$ 1,49), 40 (R$ 3,99), 41 (R$ 2,65), 42 (R$ 14,59), 43 (R$ 1,70), 44 (R$ 4,65), 45 (R$ 4,85), 46 (R$ 6,29), 47 (R$ 5,99), 48 (13,95), 49 (R$ 9,90), 50 (R$ 6,05), 51 (R$ 0,30), 52 (R$ 13,09), 54 (R$ 2,09), 55 (R$ 1,95), 56 (R$ 2,59), 57 (R$ 3,89), 58 (R$ 2,99), 59 (R$ 2,45), 60 (R$ 2,90), 61 (R$ 2,79), 62 (R$ 4,05), 63 (R$ 2,09), 64 (R$ 1,954), 65 (R$ 5,09), 66 (R$ 1,99), 67 (R$ 4,75), 68 (R$ 2,79). VALOR TOTAL REGISTRADO DE R$ 221.429,60 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

São Lourenço da Mata, 18 de fevereiro de 2011.

NADJA MARIA SANTOS DE SANTANA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:45647170

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 034/2015
Pregão Presencial nº 015/2015
Contrato Nº: 054/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
Contratada: JN CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ: 21.641.207/0001-15
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada visando a contratação de horas maquinas para recuperação de pequenos barreiros e aguardas em diversas localidades da zona rural do município de Serrita-PE.
Valor Total R$: R$ 68.997,60 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
Prazo de vigência: 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Data: 18/12/2015

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:62DE0832

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 035/2015
Pregão Presencial nº 016/2015
Contrato Nº: 055/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
Contratada: PEDRO CORDEIRO DO AMARAL - EPP
CNPJ: 12.607.425/0001-42
Objeto: Aquisição de livro didático escolar para alunos de educação infantil da rede municipal de ensino.
Valor Total R$: R$ 103.550,00 (centro e três mil e quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Data: 18/12/2015

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:D07299C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 033/2015
Concorrência nº 001/2015
Contrato Nº: 056/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
Contratada: CONSTRUTORA ANDALUZ LTDA-ME
CNPJ: 18.668.167/0001-90
Objeto: Construção de uma unidade de educação infantil – PROINFANCIA – Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da rede Escolar Publica de Educação Infantil, tipo 1, na sede do município de Serrita-PE.
Valor Total R$: R$ 1.947.649,09 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e nove centavos)
Prazo de vigência: 10 (dez) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Data: 22/12/2015

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:57AF1A54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 003/2016. Comissão: CPL. Pregão Presencial nº 001/2016. Objeto Nat: Compras. Objeto Descr.: Aquisição de botijão de gás de cozinha GLP 13 kg destinados à diversas secretarias do Município de Taquaritinga do Norte. Valor máximo aceitável: 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais). **Local e data de Abertura: Auditório Municipal Edivaldo Felix da Silva, sede da Prefeitura Municipal, com endereço a Rua Pe. Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, em 25/01/2016 às 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com; Tel. (81) 3733 1156, no horário das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.**

Taquaritinga do Norte, 08 de janeiro de 2016.

RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D3313575

